

Declaração de Impacte Ambiental (DIA)

Designação do Projeto:	Projeto de Alteração da Exploração Suinícola da Quinta de Santo António
Fase em que se encontra o Projeto	Projeto de Execução
Tipologia de Projeto	Instalações de pecuária intensiva Alínea e) do nº 1 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro que altera e republica o Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro.
Enquadramento no regime jurídico de AIA	Art.º 1º, nº 3, alínea b), subalínea i)
Localização (freguesia e concelho)	Freguesia e Concelho da Azambuja, Distrito de Lisboa.
Identificação das áreas sensíveis (alínea a) do artigo 2º do DL 151-B/2013, de 31 de outubro)	Não se aplica
Proponente	SMUR - Sociedade de Multiplicação e Recria Animal, Lda.
Entidade licenciadora	Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo
Autoridade de AIA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Antecedentes

A suinicultura da Quinta de Santo António dispõe de título de exploração nº 1199/RO emitido a 25/01/1995 e do alvará sanitário nº 450, para 12 varrascos e 300 porcas reprodutoras.

Perante desconformidades com o Plano Diretor Municipal (PDM) da Azambuja a SMUR solicitou o reconhecimento de interesse público municipal, tendo a Câmara Municipal da Azambuja emitido a certidão de reconhecimento público municipal da exploração pecuária da Quinta de Santo António a 11/12/2015.

Com o objetivo de ultrapassar a desconformidade com algumas disposições do n.º 6 do Artigo 23.º do Regulamento do PDM da Azambuja, designadamente, os afastamentos mínimos das construções à Estrada Municipal 513 e ao limite da parcela e, a área máxima coberta das instalações, a SMUR instruiu a 7/07/2017, ao abrigo do artigo 9º do Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas (Decreto-lei n.º 165/2014, de 5 de novembro), o pedido de regularização de uma área global de 5182,33 m² de construção. A ata de conferência decisória foi emitida a 5/06/2018, com deliberação final favorável, por maioria, com parecer desfavorável da ARH do Tejo e Oeste.

Descrição sumária do projeto

A Exploração Suinícola da Quinta de Santo António insere-se numa propriedade com uma área total de 7,79 ha (dos quais cerca de 1,69 ha correspondem a área construída) e está em funcionamento desde 1987, dispondo de título de exploração válido, emitido a 25/01/1995 e alvará sanitário para 12 varrascos e 300 porcas reprodutoras.

A suinicultura está integrada na região estatística (NUTS II) do Alentejo e na sub-região estatística (NUTS III) da Lezíria do Tejo.

Da localização geográfica do Projeto, verifica-se que a Quinta de Santo António não intersesta qualquer área sensível. As áreas classificadas de maior proximidade da

Quinta de Santo. António são a zona designada para a proteção de habitats (SIC) PTCON0009 Estuário do Tejo, a zona designada para a conservação de aves selvagens (ZPE) PTZPE0010 Estuário do Tejo e *Important Bird Area* (IBA) Estuário do Tejo (PT021), todas a cerca de 12 km a Sudoeste e, a Paisagem Protegida da Serra do Montejunto, a cerca de 25 km a Noroeste.

Atualmente a suinicultura explora 476 porcas em ciclo fechado (723,5 CN). Com o Projeto pretende-se alterar a produção para 3 varrascos, 820 porcas reprodutoras, 2444 porcos de engorda e 3971 leitões, em sistema intensivo. Para este efetivo o número de cabeças normais é de 853,1CN.

Em termos de plano de produção o efetivo base, constituído por 820 porcas reprodutoras, encontra-se dividido em 22 grupos semanais, para efeitos de cobertura/inseminação, sendo o desmame efetuado aos 28 dias de idade dos leitões, numa base semanal. Neste regime, a produção de leitões é de 21.648 leitões, dos quais 7.080 são engordados nesta exploração e os restantes são encaminhados para outras explorações da SMUR.

A Quinta de Santo. António dispõe de várias edificações e infraestruturas de apoio:

- Edifício 1 Maternidade/Parques Engorda,
- Edifício 2 Gestação,
- Edifício 3 Gestação/Engorda,
- Edifício 4 Engorda,
- Edifício 5 Enfermaria,
- Edifício 6 Quarentena,
- Edifício 7 Baterias
- Edifício 8 Balneário, escritório e armazém de ração,
- Habitação caseiro,
- Armazém agrícola,
- Cais de carga e dependências;
- Nitreira,
- 4 Lagoas de retenção dos efluentes pecuários.

A Exploração dispõe ainda de:

- Rodilúvio, por onde passam os rodados dos veículos que chegam à exploração,
- 13 silos para armazenamento de ração (nove com a capacidade de 9 toneladas, três com capacidade de 6 toneladas e um com capacidade de 12 toneladas). Não se prevê a necessidade de instalar mais silos com o projeto de alteração. A distribuição do alimento é efetuada por linhas automáticas do tipo sem-fim até aos comedouros. O consumo atual de ração é de 2.255 ton/ano, com o projeto de alteração prevê-se que o consumo seja de 3.065 ton/ano;
- 1 necrotério para armazenamento dos cadáveres dos animais. Sendo intenção proceder à implantação de um sistema alternativo de eliminação das mortalidades da exploração com confinamento por maturação aeróbia e subsequente incineração. O processo consiste no confinamento por maturação dos cadáveres dos animais, que são colocados por camadas intercaladas com serradura, de forma a manter uma determinada relação de CN e permitindo o desenvolvimento de flora microbiana específica o que proporcionará a degradação aeróbia dos cadáveres.

Este necrotério tem uma área de 110 m², a cobertura é em painel sandwich, as paredes, semiabertas, são em alvenaria, e o chão é em cimento.

Periodicamente um operador licenciado efetuará a recolha dos cadáveres de animais e encaminha para um operador para incineração.

Todas as infraestruturas afetas ao novo sistema de produção e ao novo efetivo

pecuário já se encontram construídas.



Os pavilhões foram construídos com painéis de betão.

Os pavimentos da maternidade e da recria são em grelhas de PVC. Na gestação e na engorda os pavimentos são em grelha de cimento.

A recolha e drenagem dos efluentes pecuários nos pavilhões é efetuada através de um sistema constituído por valas impermeabilizadas sob o pavimento. Estas valas estão ligadas a coletores estanques que fazem o encaminhamento dos efluentes até ao poço de receção.

A temperatura, humidade e ventilação dentro dos pavilhões é controlada remotamente através de sensores instalados nos parques.

Todos os pavilhões têm prevista ventilação natural e forçada, para que ocorra a renovação de ar no interior dos mesmos. A ventilação está assegurada pelas janelas existentes que possuem um sistema de abertura automático no exterior de cada pavilhão, que é acionado sempre que se verifiquem temperaturas elevadas no interior dos mesmos. A Exploração dispõe também de sistema de ventilação forçada, automatizado, com controladores adequados a cada edifício e época do ano (termóstato).

Todos os pavilhões possuem, na cobertura, extractores de ar. O ar é renovado pela circulação forçada de ar das janelas para o topo da cobertura, controlada por sensores estrategicamente colocados nos pavilhões para abrir ou fechar as janelas.

A ventilação é acionada manualmente através de um sistema de abertura e fecho das janelas. Os pavilhões possuem janelas de dimensões significativas, que serão abertas caso exista uma avaria no sistema de ventilação forçada ou caso este sistema não seja suficiente para o correto arejamento dos pavilhões.

Pelo menos uma vez por ano, são executadas tarefas de limpeza nas janelas e cobertura para eliminar a acumulação de poeiras, que poderão prejudicar o rendimento dos equipamentos.

Os pavilhões mais recentes foram construídos com lanternins na cobertura, reduzindo os custos de electricidade para a renovação forçada de ar no interior dos pavilhões e proporcionando a renovação e controlo da temperatura no interior do pavilhão naturalmente.

Ainda de referir, como medidas implementadas, que o piso dos pavilhões (em grande parte da sua área ripados) permite um escoamento mais eficaz, levando ao decréscimo de concentrações de amoníaco.

As instalações sociais são constituídas por dois balneários, vestiários, sanitários e um escritório.

Na exploração são utilizadas as seguintes substâncias químicas:

- Hipoclorito de sódio, para desinfeção da água;
- Desinfetante, para lavagem dos pavilhões e áreas de apoio.

Na Exploração Suinícola da Quinta de Santo António trabalham 7 funcionários, 4 dos quais vivem na Quinta de Santo António. Com a implementação do projeto não é expectável o acréscimo do número de trabalhadores.

A recolha e drenagem dos efluentes pecuários nos pavilhões é efetuada através de um sistema constituído por valas impermeabilizadas sob o pavimento. Estas valas estão ligadas a coletores estanques que fazem o encaminhamento dos efluentes até ao poço de receção. Este poço é parte integrante do sistema de retenção de efluentes pecuários.

O abastecimento de água é efetuado por sistema autónomo sustentado num furo. É através desta captação que é feito o fornecimento de água aos animais e assegurada a lavagem dos pavilhões.

A água para consumo humano é engarrafada.

Descrição do Plano de produção:

A exploração suinícola, tem capacidade para albergar 820 porcas reprodutoras, produz, em regime intensivo, cerca de 21648 leitões por ano, tendo como base teórica 2,4 partos/porca/ano e 11 leitões desmamados/porca, consideradas as já habituais percentagens de mortalidade verificadas durante as primeiras idades.

O efetivo base, constituído por 820 porcas reprodutoras, encontra-se dividido em 22 grupos semanais, para efeitos de cobrição/inseminação, sendo o desmame efetuado aos 28 dias de idade dos leitões, numa base semanal.

Todo o efetivo é alimentado com alimentos compostos completos, adequados à espécie e às várias fases etárias e produtivas dos animais.

No que respeita à profilaxia médica e sanitária adotou-se na exploração os esquemas de intervenção e manejo aconselhados pela técnica (Ex: “tudo dentro, “tudo fora”; vazios sanitários; profilaxia vacinal, etc.), independentemente de quaisquer outras medidas sanitárias que, porventura, venham a ser estabelecidas pelos Serviços Veterinários Oficiais.

O manejo desta exploração está dividido nos seguintes sectores:

Maternidades (Pavilhão 1)

O sector de maternidades é composto por 3 salas com 28 maternidades, 7 salas com 14 maternidades, 5 salas com 7 maternidades e 1 sala com 6 maternidades, perfazendo um total de 223 maternidades. As reprodutoras são introduzidas nas celas de maternidade cerca de 1 semana antes do parto e são desmamadas aos 28 dias de lactação. Após o desmame, as salas são lavadas e desinfetadas, aplicando-se o princípio de “tudo dentro / tudo fora” ficando as salas em vazio sanitário. O número de leitões nascidos todas as semanas é cerca de 494 (nascidos vivos 13 /porca), sendo desmamados cerca de 418 leitões (mortalidade de $\pm 15\%$), com cerca de 7,0 kg de peso vivo, às 4 semanas de idade.

Gestação (Pavilhão 2/3)

O sector de gestação é composto por 2 pavilhões. Existem 264 celas individuais, onde são colocadas as porcas após desmame, onde se faz estimulação de cio, cobrição através de inseminação artificial e ecografia, aos 28 dias de gestação as porcas são colocadas em parques de gestação. As marrãs são trazidas às 34 semanas de idade do pavilhão de quarentena, são colocadas nas celas para estímulo do cio e cobrição sendo retiradas aos 28 dias para parques de gestação.

As reprodutoras após os 28 dias, são colocadas em parques de gestação, sendo separadas em marrãs e porcas, de modo a evitar agressões excessivas dentro dos parques, as reprodutoras são transportadas para a maternidade cerca de 1 semana antes do parto.

Semanalmente cobre-se cerca de 43/44 reprodutoras, com fertilidades de 85%, de

forma a ter grupos de cerca 38/39 reprodutoras após confirmação ecografia.

Existem 3 parques destinados a varrascos para estimulação das reprodutoras após desmame. Existem 2 parques destinados a funcionar como enfermaria, para colocar reprodutoras que necessitem de estar isoladas do resto do grupo.

Recria (Pavilhão 7)

Os leitões após o desmame, são colocados nos 6 módulos existentes, ocupando por cada desmame 1 ½ módulo, ficando os leitões cerca de 3/4 semanas até às 7/8 semanas de idade (+/- 20 kg de peso vivo), sendo depois colocados nas salas de recria, onde ficaram até às 11/12 semanas de idade e cerca de 25/30 kg de peso vivo. Após a saída dos animais, as salas são lavadas e desinfetadas, ficando as salas em vazio sanitário

Engorda (Pavilhão 4)

Este sector é composto por 4 salas de engorda com uma capacidade de 2444 animais (com uma área por animal de 0.65 m²). Os leitões são colocados na engorda com cerca de 11/12 semanas de idade e cerca de 25/30 kg de peso vivo, ficando neste sector até cerca das 23/24 semanas de idade e os 100/110 kg de peso vivo. Após a saída dos animais, as salas são lavadas e desinfetadas, ficando as salas em vazio sanitário. Devido à produção da exploração e à dimensão das suas engordas, parte significativa dos animais produzidos, após o sector da recria são transportados para fora, terminando a fase de engorda noutras explorações (SMUR Passarinhas - PTF66X e SMUR Camarate - PTF68A).

Enfermaria (Pavilhão 5)

Este sector permite colocar os porcos de engorda que necessitem de serem isolados do resto do grupo, com 10 parques com capacidade para 116 animais, sendo aqui colocados, os porcos finalizam o seu crescimento neste sector, não voltando ao sector de engorda.

Quarentena (Pavilhão 6)

A taxa de substituição anual é de 50 a 55 %, dispendo a exploração de uma quarentena, onde são colocados os animais de reposição e onde é terminada a fase de engorda, as futuras reprodutoras entram na exploração entre as 14 e as 24 semanas de idade (40 aos 105 kg peso vivo), a fase de adaptação e profilaxia sanitária é efetuada a partir das 25 semanas de idade, durante 10 semanas. Após a saída dos animais, as salas são lavadas e desinfetadas, ficando as salas em vazio sanitário. A reposição é feita através da entrada de reprodutoras da exploração Smur Cartaxo - PTSE06A.

Gestão de Efluentes

Os efluentes produzidos na suinicultura são as águas residuais domésticas e os efluentes pecuários.

Os efluentes pecuários correspondem aos dejetos produzidos pelos animais e às águas residuais provenientes das lavagens dos pavilhões, que são encaminhados para o sistema de retenção.

Os efluentes domésticos correspondem as águas residuais provenientes das instalações sanitárias que são drenados para uma fossa, sendo que as águas residuais resultantes do seu esvaziamento são encaminhadas para o sistema de retenção dos efluentes pecuários. Com a implementação do projeto, manter-se-á número de trabalhadores na exploração pelo que não se prevê um aumento da carga das águas residuais.

As águas pluviais recolhidas nas áreas impermeabilizadas são drenadas, através de valas, e encaminhadas para o solo.

A gestão dos efluentes é efetuada de acordo com o Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP). É com base nesse documento que foi efetuada a caracterização dos efluentes pecuários apresentada nos pontos seguintes.

Os efluentes pecuários associados ao efetivo animal atual, de 476 porcas em ciclo

fechado a que corresponde 723,5 CN.

As águas de lavagem são atualmente de 4.845 m³/ano.

A eficiência do separador de sólidos é de 10%.

O efetivo que se pretende instalar compreende:

– 820 Porcas reprodutoras x 0,35 = 287 CN

– 3 Varrascos x 0,30 = 0,90 CN

– 2444 Porcos engorda x 0,15 = 366,6 CN

– 3971 Bácaros até 20 kg x 0,05 = 198,6 CN

Na exploração os efluentes pecuários são conduzidos para o sistema de retenção constituído por um tanque de receção, um separador de sólidos e uma nitreira e, por quatro lagoas.

Os efluentes pecuários produzidos têm como destino a valorização agrícola. Com a implementação do Projeto os efluentes pecuários produzidos continuarão a ser encaminhados para valorização agrícola em terrenos de terceiros, de acordo com os requisitos definidos na Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho. O volume anual de efluente pecuário a encaminhar para valorização será de cerca 22.588,70 m³ de chorume de 534,90 ton de estrume.

A aplicação terá lugar em terrenos de terceiros que totalizam 395,96 hectares. A mesma seguirá as determinações do Código de Boas Práticas Agrícolas e da Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho quanto às condições e períodos temporais para incorporação dos efluentes no solo.

A gestão dos subprodutos originados na exploração é efetuada em conformidade com o Regulamento N.º 1069/2009, de 21 de outubro, o qual determina a sua recolha e destruição obrigatória.

Para o efeito dispõe de um necrotério localizado na “zona suja”, onde são armazenadas as carcaças dos animais até à sua recolha por um operador licenciado.

Abastecimento de água

No que concerne ao abastecimento de água, na exploração é utilizada água com origem numa captação de água subterrânea para os diferentes usos, nomeadamente, consumo humano, abeberamento animal e lavagens.

É de referir que, para consumo humano, é também consumida água engarrafada.

Com a implementação do projeto, o consumo total anual de água subterrânea autorizado (abeberamento animal, lavagens e consumo humano) altera-se de 10 950 m³ para 48 000 m³, sendo que este último valor já se encontra autorizado através do TURH n.º A005625.2019.RH5A.

Águas residuais domésticas

Relativamente às águas residuais domésticas da exploração, estas têm a sua origem nas instalações sociais existentes (2 balneários, vestiários, sanitários e um escritório) e são drenadas para uma fossa estanque, conforme assinalado na peça desenhada “Implantação - Rede de esgotos” (desenho n.º 01.0, datada de janeiro 2021). As águas residuais domésticas resultantes do esvaziamento da fossa são encaminhadas para o sistema de retenção de efluentes pecuários.

Na Exploração Suinícola da Quinta de Santo António trabalham 7 funcionários, 4 dos quais vivem na Quinta de Santo António. Com a implementação do projeto não é expectável o acréscimo do número de trabalhadores.

Para a situação de referência, é estimada no EIA uma produção anual de cerca de 324,5 m³/ano, considerando os 7 trabalhadores e um valor de referência de captação de água residual doméstica de 127 l/hab.dia (INSAAR, 2008), sendo que é expectável que este valor se manterá dado que não haverá aumento do número de funcionários.

Efluentes pecuários

No que respeita aos efluentes pecuários, estes correspondem ao chorume (dejetos dos animais, águas das lavagens dos pavilhões e águas pluviais contaminadas) e ao estrume.

Na situação atual, a recolha e drenagem dos efluentes pecuários nos pavilhões é efetuada através de um sistema constituído por valas impermeabilizadas sob o pavimento. Conforme indicado no EIA, estas valas estão ligadas a coletores estanques que encaminham os efluentes até ao tanque de receção (98 m³), o qual é equipado com um agitador, sendo posteriormente bombado para um separador sólido/líquido associado a uma nitreira que se encontra impermeabilizada e coberta (com capacidade de armazenamento de tamisados de 142,8 m³).

A fração líquida resultante do tamisador é encaminhada, por gravidade, para o sistema de lagunagem, composto por 4 lagoas, construídas desde a década de 90 conforme consta no EIA. A capacidade das lagoas é de 4 900 m³ (lagoa n.º 1), de 2 253 m³ (lagoa n.º 2), de 7 993 m³ (lagoa n.º 3) e de 3 351,00 m³ (lagoa n.º 4).

Deste modo, a capacidade de armazenamento de efluente na exploração pecuária é de 15 146 m³, a que acrescerá o volume do tanque de receção de 98 m³, contabilizando uma capacidade total de 15 244 m³.

Quanto às características da impermeabilização das lagoas, conforme informação e fotos apresentadas no EIA, a lagoa n.º 1 está impermeabilizada na base e taludes com betão e a lagoa n.º 2 encontra-se impermeabilizada na base e taludes com tela de PEAD de 2,0 mm de espessura. Quanto à lagoa n.º 3, de acordo com esclarecimentos apresentados pelo proponente no decurso do procedimento de AIA, encontra-se também impermeabilizada na base e nos taludes com tela de PEAD de 2,0 mm de espessura. Ainda, segundo indicação no EIA, a lagoa n.º 4 (prevista desativar com a implementação do projeto) encontra-se impermeabilizada com solo compactado e argila.

Tal como já referido anteriormente, houve redução do efetivo reprodutor de 890 para 820 porcas reprodutoras e alteração do efetivo dos bácoros de 3 274 para 3 971. Também, ao nível do sistema de retenção do efluente pecuário, apenas a lagoa n.º 4 será desativada, pelo que a capacidade de armazenamento do efluente pecuário a considerar, deve ter em conta esta alteração. O PGEP apresentado (datado de 18/12/2019), ainda por aprovar pela DRAP LVT, não está em conformidade com esta alteração, carecendo de reformulação.

De acordo com o formulário do PGEP apresentado pelo proponente no decurso do procedimento de AIA, tendo em consideração o efetivo animal reformulado (853,1CN), a produção anual prevista de estrume é de cerca de 541,2 t e de chorume é de cerca de 17 199,1 m³, dos quais cerca de 5 715 m³ correspondem ao volume das águas de lavagem.

É de referir que a lavagem dos pavilhões é efetuada com recurso a máquina de pressão.

Segundo a peça desenhada “Implantação - Rede de esgotos” (desenho n.º 01.0, datado de janeiro 2021), as escorrências provenientes da nitreira são encaminhadas para a lagoa n.º 1 do sistema de retenção do efluente pecuário.

Relativamente ao rodilúvio, o mesmo dispõe de sistema de retenção de água residuais, com encaminhamento para fossa estanque, sendo as águas recolhidas através de cisterna e conduzidas ao sistema de retenção do efluente pecuário.

Segundo o EIA, as águas de lavagens das estruturas associadas a carga/descarga dos animais são encaminhadas por valas de drenagem impermeabilizadas para os órgãos que compõem o sistema de armazenamento de efluente pecuário. O EIA refere ainda que a sua expressão é pouco significativa relativamente ao efluente pecuário produzido anualmente, considerando o tempo reduzido de passagem dos animais.

A totalidade do efluente pecuário gerado na exploração tem como destino final a valorização agrícola em terrenos agrícolas pertencentes a terceiros.

É de referir que, segundo os esclarecimentos prestados pelo proponente no decurso do procedimento de AIA, a exploração suínica não dispõe de depósito de

	<p>armazenamento de gasóleo, recorrendo-se a bombas de gasolina, no exterior, para abastecer o trator.</p> <p>Águas pluviais</p> <p>Quanto às águas pluviais recolhidas nas coberturas dos edifícios da exploração, são drenadas aparentemente por valas de drenagem abertas no terreno e são encaminhadas para o Rio de Valverde (peça desenhada nº 01.0 “Implantação - Rede de Pluviais”, janeiro 2021).</p> <p>Consumos</p> <ul style="list-style-type: none"> Consumo de Energia <p>O fornecimento de energia elétrica à exploração é assegurado por ligação à rede pública de distribuição.</p> <p>O consumo médio anual de energia na exploração é atualmente de 255.072 kWh.</p> <p>A potência instalada é de 84 kW, com o projeto de alteração manter-se-á a mesma potência contratualizada.</p> <p>Com o projeto de alteração o consumo de energia previsto será de 328.188 kWh.</p> <p>O gasóleo agrícola utilizado na exploração é utilizado apenas para o funcionamento do trator. Por ano o consumo de gasóleo é aproximadamente 150 litros. Com a implementação do projeto é previsível que o consumo de gasóleo se mantenha igual.</p> <ul style="list-style-type: none"> Consumo de Ração <p>Com o projeto de alteração prevê-se que o consumo seja de 3.065 ton/ano.</p> <p>Gestão de Resíduos</p> <p>A exploração dispõe de uma área dedicada ao armazenamento dos resíduos produzidos. Este local é coberto, impermeável e dispõe de janelas para garantir a ventilação natural.</p> <p>Os resíduos são segregados e armazenados de acordo com as diferentes tipologias.</p> <p>Atualmente a exploração delegou a responsabilidade pela gestão dos resíduos que produz a dois operadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> A Ambimed efetua a recolha e encaminhamento para tratamento dos resíduos veterinários. A Socampestre efetua a recolha e encaminhamento das embalagens de medicamentos.
--	---

Síntese do procedimento	<p>Início do Procedimento de EIA: 04-08-2020</p> <p>Pedido de elementos: 07-09-2020</p> <p>Entrega do Aditamento: 29-03-2021</p> <p>Conformidade do EIA: 14-04-2021</p> <p>Consulta Pública: 26-04-2021 a 07-06-2021</p> <p>Parecer da CA: 05-07-2021</p> <p>Prazo final do procedimento: 23-07-2021</p> <ul style="list-style-type: none"> O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) da Alteração da Exploração Suinícola da Quinta de Santo António deu entrada no Licenciamento Único de Ambiente em 4 de agosto de 2020, em fase de projeto de execução ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do Anexo II do Decreto-Lei 151/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro de 2017. A Comissão de Avaliação foi constituída em 12 de agosto de 2021, a qual integra
--------------------------------	---

	<p>as seguintes entidades: APA/ARH do Tejo e Oeste, ARSLVT, DRAPLVT, DGPC.</p> <ul style="list-style-type: none"> Em 2 de setembro de 2020, ao abrigo do n.º 6 do artigo 14º do RJAIA, o proponente apresentou, por meios telemáticos, o projeto e respetivo EIA. No decorrer da fase de análise de conformidade do EIA, a Comissão de Avaliação (CA) considerou necessário solicitar elementos adicionais ao proponente, com suspensão do prazo do procedimento até à sua entrega. O pedido de elementos foi solicitado ao proponente via Plataforma LUA, no âmbito do processo de licenciamento único ambiental, em 7 de setembro de 2020 (até 30 de novembro de 2020). O proponente em 26 de novembro de 2020, submete via Plataforma LUA o pedido de prorrogação do prazo para entrega dos elementos adicionais ao EIA; até 3 de março de 2021, o qual foi concedido. Em 26 de fevereiro de 2021 o proponente solicita prorrogação da entrega dos elementos adicionais por mais 60 dias (30 de abril de 2021), o qual foi concedido. Em 29 de março de 2021, os elementos anteriormente mencionados foram apresentados na Plataforma LUA, sob a forma de um Aditamento ao EIA, incluindo a reformulação do Resumo Não Técnico; Após a análise destes documentos a CA considerou que tinha sido dada resposta adequada, tendo sido declarada a conformidade do EIA, a 14 de abril de 2021, tendo, no entanto, sido solicitados elementos complementares acerca de aspetos relacionados com os fatores ambientais: Recursos Hídricos, Ordenamento do Território e Vigilância da Saúde Humana. O proponente entregou os elementos complementares em 4 de maio de 2021. Face à tipologia do projeto e à sua localização, foram solicitados pareceres a entidades com competências para a apreciação do projeto, nomeadamente à Câmara Municipal da Azambuja, à Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo (ERRA-LVT/DRAP-LVT), ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), ao Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG), à E-Redes (EDP-Distribuição) e à Autoridade Nacional de Emergência e da Proteção Civil (ANEPC). A Consulta Pública realizou-se entre 26 de abril de 2021 e 7 de junho de 2021, foi rececionada uma participação. A visita técnica ao local do projeto realizou-se em 3 de maio de 2021. <p>Em 20 de julho de 2021, foi submetido a Proposta de DIA Favorável Condicionada na Plataforma do Licenciamento Único Ambiental (LUA) tendo-se dado início a Audiência de Interessados em 28 de julho de 2021, ao abrigo do CPA, onde foi concedido ao proponente 10 dias para se pronunciar sobre a proposta de DIA.</p> <p>A 9 de agosto de 2021 o proponente, submeteu na Plataforma LUA as alegações à Proposta de DIA.</p>
--	--

<p>Síntese dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas</p>	<p>Câmara Municipal da Azambuja</p> <p>Informa que:</p> <p>Na sequência do pedido de emissão de parecer através dos elementos apresentados em 26/04/2021, sob o registo de entrada n.º 569/21 (folha 2 a S do processo), relativamente a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) referente a Produção Animal da Alteração da Exploração Suinícola implantada sobre o Artigo Rústico 12 da Secção N da freguesia de Azambuja com a área de 128.520,00,00 m², inscrito e registado na Conservatória do Registo Predial de Azambuja sob o n.º 103, que contém diversos Artigos Urbanos (1251, 1741, 2289, 2290, 2291) correspondentes às edificações que compõem a Exploração Pecuária, informa-se o seguinte:</p> <p>1 Classificação do Prédio face ao PDM (Plano Diretor Municipal)</p> <p>1.1. Carta de Ordenamento:</p>
--	---

- Parte (menor área) em Espaço Agrícola integrado na RAN (Reserva Agrícola Nacional) faixa paralela à Estrada da Texuga;
- Parte (maior área) em Espaço Agrícola não integrado na RAN;

1.2. Carta de Condicionantes:

- Parte em RAN;
- Parte em REN - de acordo com as orientações definidas pela CCDR-LVT no ofício DSGT/DOT-000030-2007, de 29/01/2007, com base no parecer da Comissão Nacional da REN emitido em 10/01/2007, o regime da REN não se encontra em vigor neste município;
- Junto a estrema Nascente (Estrada da Texuga), o prédio é seccionado por linha de água;

1.3. Infraestrutura:

- Rede de distribuição de energia elétrica: Linha de média tensão, junto à estrema Nascente (Estrada da Texuga);

2. Os parâmetros urbanísticos, para o uso dos solos classificados como Espaço Agrícola integrados na RAN, encontram-se definidos no artigo 22º do Regulamento do PDM, com a necessária adaptação ao Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional em vigor;

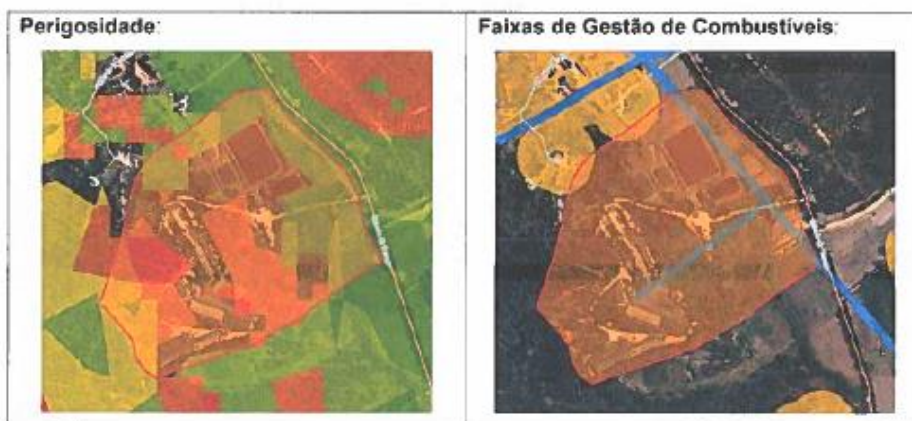
3. Os parâmetros urbanísticos, para o uso dos solos classificados como Espaço Agrícolas não integrados na RAN, encontram-se definidos no artigo 23º do Regulamento do PDM, com a redação dada pela Aviso nº 13.222/2012, de 03/10:

4. Classificação do Prédio face aa PMDFCI (Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios):

4.1. Carta de Perigosidade: Zonas sem classificação e Zonas classificadas com as 5 classes de perigosidade: Muito Baixa. Baixa, Média, Alta e Muito Alta.

4.2. Faixas de Gestão de Combustível: Rede elétrica em média tensão;

4.3. Carta de Ocupação do Solo - COS 2018: Territórios artificializados - instalações agrícolas: Florestas de eucalipto; Florestas de outras folhosas e Matos;



5. De acordo com o exposto no n.º 10 do artigo 16º do DL 124/2006, de 28/06 na sua redação atual, as edificações existentes abrangidas pelo Regime de Regularização de Atividades Económicas, aprovado pelo Decreto-Lei nº 165/2014, de 05/11, na sua redação atual, podem ser dispensadas das condições previstas nos n.º 4 a 8, por deliberação da câmara municipal, desde que o seu cumprimento se tenha tornado inviável e sejam propostas medidas adequadas de minimização do perigo de incêndio, objeto de parecer favorável da CMDF;

6. As edificações que constituem a Exploração Pecuária (Suinicultura) licenciadas,

correspondem aos seguintes títulos:

6.1. Maternidade / Parque de engorda: 2.001,60 m² (Licença de Utilização n.º 34/1986);

6.2. Gestação / Engorda: 1.498,06 m² (Licença de utilização n.º 40/1986);

6.3. Engorda: 1.812,96 m² (Licença de utilização n.º 39/1986);

6.4. Armazém agrícola: 425,00 m² (Licença de obras n.º 115/1989);

7. Em relação à operação urbanística, a requerente iniciou em 18/11/2015, através do Processo n.º 119/15-DIV, o pedido de Regularização da Exploração Pecuária com base no RERAE (Regime de Regularização de Atividades Económicas) publicado pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05/11, na sua redação atual, com o pedido de emissão de Declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal na regularização da atividade, situação que foi aceite quer pela Câmara Municipal em 01/12/2015 quer pela Assembleia Municipal no dia 09/12/2015 (consultar folha 76 a 80 do Processo n.º 119/15-DIV.

8. Posteriormente, a requerente deu entrada junto da DRAPLVT (Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo) o seu pedido de Regularização da Atividade com base no RERAE.

8.1. Por sua vez, em 07/07/2017, a DRAPLVT enviou à Câmara Municipal um exemplar dos elementos apresentados pela requerente, tendo sido constituído o Processo n.º 63/17-DIV, para efeitos de análise prévia antes da realização a Conferência Decisória que ocorreu em 05/06/2018;

A informação 134/VH/DGU/2021 fixa os alvarás emitidos por referencia aos procedimentos de controlo prévio das respetivas operações urbanísticas, o RERAE, as classe de espaço em presença no PMOT eficaz - PDM - e servidões e restrições de utilidade pública.

De acordo com o documento "Alteração I – Memória Descritiva" a pg. 3, o estudo de Avaliação de Impacte Ambiental diz exclusivamente à alteração do regime de produção, pelo "aumento do efetivo animal (porcas reprodutoras), sendo pretensão passar a laborar com 890 porcas reprodutoras, 3 varrascos, 2444 lugares de engorda e 3274 lugares na recria, correspondendo a 842 CN (...) [sem] quer influência nas áreas de implantação dos pavilhões. Atualmente "a exploração está licenciada para 476 porcas em ciclo fechado, em regime intensivo, correspondendo a 723,5 Cabeças Normais (CN)".

Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo

A Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo, reuniu no passado dia 05-05-2021, e nos termos do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro e Portaria n.º 162/2011, de 18 de abril, apreciou a possibilidade de utilização não exclusivamente agrícola do solo referenciado no processo em epígrafe, tendo deliberado conforme excerto da ata que abaixo se transcreve.

«Analisados os elementos remetidos através do ofício n.º S05151-202104-DAS-S, de 16 de abril, remetido pela CCDRLVT, nomeadamente o EIA, RNT e o aditamento ao EIA do projeto identificado em epígrafe, a entidade delibera, por unanimidade, emitir parecer favorável ao EIA da alteração da exploração suinícola da Quinta de Santo António, da SMUR - Sociedade de Multiplicação e Recria Animal, S.A., em conformidade com o n.º 11 do art.º 14º do Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, que altera e publica o Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, e ainda com o n.º 7 do artigo 23º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro.

Foi tido em consideração o anterior processo n.º 249/ERRALVT/17».

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

No âmbito das suas competências o ICNF, enquanto autoridade nacional para a conservação da natureza e biodiversidade e de autoridade florestal nacional, informa o seguinte:

Sistemas Ecológicos

O terreno em causa não se localiza em área classificada, de acordo com o Decreto-Lei nº 142/2008 de 24 julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 242/2015 de 15 de outubro.

Atendendo a que as estruturas edificadas já estão implantadas há mais de vinte anos no local (exceto o necrotério), considera-se não haver lugar à previsão de impactes relativamente a uma situação de referência que se desconhece e que já não existe.

Florestas

O projeto não interfere com Perímetro Florestal, Mata Nacional, ou arvoredos de interesse público, não ficando assim abrangido pelos respetivos regimes (Decreto de 24 de dezembro de 1901, Decreto de 24 de dezembro de 1903 e legislação complementar; Lei n.º 53/2012 de 5 de Setembro, respetivamente).

Relativamente à afetação de sobreiros, o EIA não refere a sua necessidade, até porque, como já referido, a grande maioria das ações a desenvolver no projeto de alteração já foram executadas.

Não obstante, caso se venha a verificar uma eventual afetação desta espécie deverá ser assegurado o cumprimento do regime jurídico de proteção do sobreiro e da azinheira, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 169/2001 de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004 de 30 de junho.

No que respeita ao Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndio, deverá ser dado cumprimento ao Decreto-Lei n.º 124/2006 na sua atual redação e obtido o parecer favorável da Comissão Municipal de Defesa da Floresta.

Face ao acima exposto emite-se parecer favorável condicionado à obtenção do parecer favorável da Comissão Municipal de Defesa da Floresta.

Laboratório Nacional de Energia e Geologia

Geologia Geomorfologia

Não existe referência à existência de locais com interesse do ponto de vista do património geológico.

O projeto situa-se na região abrangida pela designada Zona de Falha do Vale Inferior do Tejo. Corresponde a uma zona de falha alargada, com um sistema de falhas complexo, constituída de forma geral por segmentos de direção próxima de NNE-SSW (de onde se destacam as falhas de Vila Franca de Xira e de Azambuja, pela proximidade à área do projeto), limitados por falhas de transferência de direção WNW-ESE (Cabral et al., 2003, 2004; Carvalho et al., 2006, 2008; 2018).

Estudos efetuados (e.g. Cabral et al., 2003; Carvalho et al., 2006; Canora et al., 2015; e referências aí contidas) atribuem à Zona de Falha do Vale do Tejo taxas de atividade entre 0,1 e 0,3 mm/ano.

Referem ainda que a falha terá capacidade de gerar sismos de magnitude máxima 7. Para a falha da Azambuja, Cabral et al. (2004) estimaram capacidade de gerar sismos de magnitude 6,4-6,7, e uma taxa de atividade no Quaternário de 0,05-0,06 mm/ano.

Ainda na abordagem à sismicidade, é feito o enquadramento no RSAEEP (algo desatualizado), devendo a área de estudo ser enquadrada no zonamento sísmico, mais recente, definido no Anexo Nacional do Eurocódigo 8, com referência às respetivas ações sísmicas.

Relativamente às condicionantes, tendo em conta a natureza de projeto de reabilitação de um espaço já existente, prevendo apenas a edificação de uma nova infraestrutura (necrotério), considera-se não existir condicionantes geológicas ao desenvolvimento do projeto, devendo ser respeitada a legislação em vigor no que diz respeito ao dimensionamento sísmico do edificado.

Hidrogeologia

No âmbito do procedimento em epígrafe, no que respeita ao descritor Hidrogeologia/Recursos Hídricos Subterrâneos, o LNEG tem a observar:

1. A área de estudo insere-se no importante sistema aquífero Bacia do Tejo-Sado /

	<p>Margem Direita, constituído por formações do Miocénico, a saber: a topo, os Calcários de Santarém-Almoster e, em profundidade, os Arenitos da Ota. Mais concretamente, na área da suinícola, as formações geológicas aflorantes são, fundamentalmente, os Arenitos da Ota e os depósitos aluvionares do rio Valverde, formações estas que podem assumir valores de transmissividade hidráulica elevados e, conseqüentemente, apreciável vulnerabilidade e à poluição;</p> <ol style="list-style-type: none"> 2. A área da suinícola corresponde a uma zona de vertente, limitada a leste pelo rio Valverde e intersetada por outra pequena linha de água afluyente ao mesmo rio que, mais a jusante, aflui à margem direita do Tejo; 3. Pela dimensão e capacidade de produção pretendida com a alteração da suinícola, resultam elevadas quantidades de resíduos e efluentes, com destaque para os chorumes (na ordem de 22589 m³/ano) e estrumes (na ordem de 535 t/ano), ambientalmente problemáticos enquanto fonte de contaminação do meio hídrico superficial e subterrâneo; 4. Não obstante, a medida mitigadora de impermeabilização das duas lagoas de armazenamento de chorumes recorrendo ora a betão, no caso da lagoa nº 1, ora a telas PEAD de 2.0 mm, no caso da lagoa nº 2, a sua estanquicidade poderá não ser total, nomeadamente a prazo, dada a possível deterioração ou rompimento destes materiais; 5. Atento o contexto hidrogeológico e hidrográfico, a área em estudo não seria a mais aconselhável para a instalação de uma suinícola, pelo que para efeito do presente procedimento de avaliação ambiental, tratando-se de uma alteração a um projeto já existente e perante a sua eventual conformidade ambiental, tem-se por conveniente que: <ol style="list-style-type: none"> a) Se contemple um estudo específico na área da suinícola com a identificação e caracterização das especificidades geométricas das unidades aquíferas afetáveis, da sua piezometria e modelo de escoamento, bem como da qualidade atual das suas águas. Para este propósito e para suportar um plano de monitorização consistente, em locais estrategicamente selecionados, deverão ser realizadas sondagens mecânicas de pesquisa hidrogeológica que posteriormente serão transformadas em piezómetros, definindo-se uma rede de pelo menos quatro (um a montante e três a jusante) que permita a observação de níveis, bem como a amostragem de água a montante e a jusante das zonas da suinícola a partir das quais possam ocorrer contaminações importantes. Os piezómetros a construir deverão ser criteriosamente projetados, nomeadamente no que respeita às profundidades dos ralos de admissão de água e ao diâmetro da tubagem, em função das unidades aquíferas que sejam identificadas a sucessivas profundidades durante a realização das respetivas sondagens; b) O programa de monitorização dos recursos hídricos subterrâneos na área de influência da suinícola deverá aproximar-se do seguinte: <ul style="list-style-type: none"> - Monitorização dos caudais de exploração do furo existente ou de qualquer outro que eventualmente venha a ser construído para a satisfação integral das necessidades de água; - A monitorização da piezometria, a partir dos piezómetros a construir propositadamente para o efeito, no interior da área do projeto; - A monitorização da qualidade das águas subterrâneas, com colheitas no(s) furo(s) e piezómetros a construir, visando a análise de parâmetros pertinentes à identificação de contaminações, incluindo parâmetros inorgânicos e orgânicos, plausivelmente com origem na suinícola, sem esquecer o despiste de fármacos ministrados enquanto contaminantes “emergentes”; - A periodicidade da monitorização deverá ser: <ol style="list-style-type: none"> i) Diária, no caso do controlo de caudais explorados através do(s)
--	--

furo(s);

ii) Mensal, no caso da piezometria;

iii) Semestral (época de águas altas e época de águas baixas), no caso da monitorização da qualidade das águas subterrâneas, devendo as colheitas de água ser acompanhadas das observações piezométricas;

- O plano de monitorização quantitativa e qualitativa em apreço deve prolongar-se por toda a fase de exploração do projeto e de modo a permitir modelação do escoamento subterrâneo, perspetivar a propagação de plumas de contaminação e avaliar, designadamente, a possibilidade de, a médio ou longo prazo, serem afetadas outras captações de água de mais próximas, designadamente das que possam destinar-se ao abastecimento público.

Recursos Minerais

Não se encontra na memória descritiva qualquer menção a recursos minerais. Na área afetada ocorrem arenitos da Formação de Alcoentre, com potencial em areias comuns para construção, que foram ou são explorados na região do projeto, pelo que o EIA, mesmo considerando a vasta superfície que ocupa esta unidade potencial, deveria mencionar estes recursos minerais.

Assim, pelo facto de o projeto já estar implantado no terreno e considerando a afetação de recursos sem significado relevante, o LNEG não se opõe à aprovação deste projeto, considerando, no entanto, que o EIA deveria mencionar adequadamente este descritor.

Conclusão

Face ao exposto, o LNEG considera que, do ponto de vista da Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais, não existem condicionantes ao desenvolvimento do projeto. No que respeita ao descritor Hidrogeologia, para melhor salvaguarda e proteção dos recursos hídricos subterrâneos, dever-se-á atender ao acima exposto.

E-REDES - Distribuição de Energia

Dos documentos enviados para análise a E-REDES apresenta a sua apreciação sobre as condicionantes que o projeto em causa poderá apresentar, na atividade e nas infraestruturas existentes ou previstas por esta empresa:

Verifica-se que a Área do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projeto (conforme Planta no Anexo II), interfere com infraestruturas elétricas de Média Tensão e de Baixa Tensão, integradas na Rede Elétrica de Serviço Público (RESP) e concessionadas à E-REDES.

A área do referido EIA é atravessada pelo traçado aéreo das linhas de Média Tensão a 15 kV "LN 1103L20070" (AP30-AP33) e "LN1103L20045" (Apoio de derivação APD31-PT, de ligação ao posto de transformação de serviço particular "PT 1103C2002300 Quinta de Santo António"), onde se encontram estabelecidos diversos dos seus apoios (conforme Planta no Anexo II).

A área do EIA tem na sua vizinhança o traçado aéreo das linhas de Média Tensão a 15 kV "LN 1103L20080" (Apoio de derivação APD33- AP2) e "LN1103L20078" (Apoio de derivação APD33-PT, de ligação ao posto de transformação de distribuição "PT 1103D20039 Quinta das Melaneas"), sendo ainda bordejada e ligeiramente atravessada pelo traçado aéreo de rede de Baixa Tensão e Iluminação Pública (conforme Planta no Anexo II).

Todas as intervenções no âmbito da execução do EIA do Projeto, ficam obrigadas a respeitar as servidões administrativas constituídas, com a inerente limitação do uso do solo sob as infraestruturas da RESP, decorrente, nomeadamente, da necessidade do estrito cumprimento das condições regulamentares expressas no Regulamento de Segurança de Linhas Elétricas de Alta Tensão (RSLEAT) aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 1/92 de 18 de fevereiro e no Regulamento de Segurança de Redes de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão (RSRDEEBT) aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 90/84 de 26 de dezembro, bem como das normas e recomendações da DGEG e da E-REDES em matéria técnica.

Informa que, por efeito das servidões administrativas associadas às infraestruturas da RESP, os proprietários ou locatários dos terrenos na área do EIA, ficam obrigados a:

- (i) permitir a entrada nas suas propriedades das pessoas encarregadas de estudos, construção, manutenção, reparação ou vigilância dessas infraestruturas, bem como a permitir a ocupação das suas propriedades enquanto durarem os correspondentes trabalhos, em regime de acesso de 24 horas;
- (ii) não efetuar nenhuns trabalhos e sondagens na vizinhança das referidas infraestruturas sem o prévio contacto e obtenção de autorização por parte da E-REDES;
- (iii) assegurar o acesso aos apoios das linhas, por corredores viários de 6 metros de largura mínima e pendente máxima de 10%, permitindo o acesso de meios ligeiros e pesados como camião com grua; (iv) assegurar na envolvente dos apoios das linhas, uma área mínima de intervenção de 15x15 metros quadrados;
- (iv) não consentir, nem conservar neles, plantações que possam prejudicar essas infraestruturas na sua exploração.

Alerta, ainda, para a necessidade de serem tomadas todas as precauções, sobretudo durante o decorrer de trabalhos, de modo a impedir a aproximação de pessoas, materiais e equipamentos, a distâncias inferiores aos valores dos afastamentos mínimos expressos nos referidos Regulamentos de Segurança, sendo o promotor e a entidade executante considerados responsáveis, civil e criminalmente, por quaisquer prejuízos ou acidentes que venham a verificar-se como resultado do incumprimento das distâncias de segurança regulamentares.

Uma vez garantida a observância das condicionantes e precauções acima descritas, em prol da garantia da segurança de pessoas e bens, bem como o respeito das obrigações inerentes às servidões administrativas existentes, o referido projeto merece parecer favorável desta entidade.

Autoridade Nacional de Proteção Civil

Da análise efetuada esta entidade considera que deverão ser acauteladas as seguintes recomendações, numa perspetiva de salvaguarda de pessoas e bens:

- Deverá ser informado, sobre a implementação do projeto, o Serviço Municipal de Proteção Civil da Azambuja, depende da respetiva Câmara Municipal, no sentido de ponderar a necessidade de proceder à atualização do respetivo Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios,
- Deverá ser elaborado um Plano de Segurança/Emergência para a ocorrência de acidentes ou outras situações de emergência, durante a fase de construção, que contemple, entre outras informações, os procedimentos e ações a adoptar pela empresa responsável, de forma a minimizar os potenciais efeitos negativos, designadamente o cumprimento das normas de segurança respeitantes ao armazenamento de matérias perigosas no espaço físico do estaleiro. Neste contexto, os locais de armazenamento deverão estar devidamente assinalados e compartimentados, com vista a evitar situações de derrame, explosão ou incêndio.
- Deverão ser tomadas medidas de segurança, durante a fase de construção, de modo a que a manobra de viaturas e o manuseamento de determinados equipamentos não venha a estar na origem de focos de incêndio.
- Deverá ser assegurado que os trabalhos a desenvolver no âmbito da execução do Projeto não comprometam a operacionalidade das ações de proteção civil e socorro, em especial na fase de construção, devendo ficar asseguradas as acessibilidades e espaço de estacionamento privilegiado destinado aos organismos de socorro a envolver em situações de acidente/emergência, bem como as ligações aos núcleos populacionais existentes.
- Deverá ser assegurado o cumprimento da legislação vigente no que respeita à prevenção de incêndios rurais (Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação), designadamente no que concerne à manutenção de faixas de gestão de combustível na envolvente à área de implantação do projeto, tanto na

	<p>fase de construção como de exploração,</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverão ser removidos de modo controlado todos os despojos das ações de desmatamento, desflorestação, corte ou decote de árvores, cumpridas que sejam as disposições legais que regulam esta matéria. Estas ações deverão ser realizadas fora do período crítico de incêndios rurais e utilizando mecanismos adequados à retenção de eventuais faíscas. • Por fim, reitera-se a importância da implementação do Plano de Monitorização, proposto no presente Estudo de Impacte Ambiental, para as águas subterrâneas, para os solos e para a água de consumo, no sentido de garantir o controlo das vertentes ambientais mais sensíveis à implementação deste projeto.
<p>Síntese do resultado da consulta pública</p>	<p>A Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, entre o dia 26 de abril e 7 de junho de 2021, tendo sido rececionada uma participação.</p> <p>A exposição recebida é uma participação fora de âmbito por não estar relacionada especificamente com a instalação em licenciamento, uma vez que faz referência a instalações pecuárias na sua generalidade e não à exploração em apreço.</p>
<p>Informação das entidades legalmente competentes sobre a conformidade do projeto com os instrumentos de gestão territorial e/ou do espaço marinho, as servidões e restrições de utilidade pública e de outros instrumentos relevantes</p>	<p>O projeto tem como antecedente um pedido de regularização de exploração pecuária suinícola sita em Quinta de Santo António. Req. SMUR - Sociedade de Multiplicação e Recria Animal, S.A.. Sobre a regularização da exploração num terreno com 7,79 ha, para 5182,33 m² de área construção a regularizar (encontrando-se 4920,06m² de área construção licenciados) representando um total de 10102,39m² de área de construção e 10.102,93m² de área de impermeabilização, excluindo as lagoas e as habitações existentes que não foram objeto do pedido de regularização. A Conferência Decisória foi realizada a 5/6/2018 da qual resultou deliberação favorável, devendo o requerente atender ao parecer (desfavorável) da APA-ARH Tejo.</p> <p>O projeto insere-se segundo o Esquema de Modelo Territorial em Áreas de Desenvolvimento Agrícola e Florestal, integralmente como área de Viticultura e Olivicultura, não abrangendo elementos da ERPVA. Insere-se na UT8- Eixo ribeirinho, Azambuja Santarém, em zonas de elevado risco sísmico, de elevado perigo de instabilidade de vertentes e perigo de incêndio moderado.</p> <p>A totalidade da exploração, incluindo o novo necrotério (área de 110m²), perfaz uma área de implantação/construção de 9.554,21m² (inferior à do RERAE - 10102,39m²) e a área de impermeabilização de 10.547,59m² é (superior à do RERAE - 10.102,93m²).</p> <p>Relativamente ao PDM de Azambuja, a atividade titulada pela entidade em causa está enquadrada na disciplina deste IGT ao abrigo do artigo 53º do Regulamento do PDM conforme a alteração promovida nos termos e para os efeitos previstos no RERAE publicada pelo Aviso n.º 12697/2019. Segundo o disposto nesta alteração do PDM, onde o projeto está contemplado com o n.º 8, o enquadramento pressupõe a obtenção de deliberação final favorável ou favorável condicionada e o respeito das condições estabelecidas neste contexto.</p> <p>Então, verificando-se que o EIA tem objeto urbanístico distinto do apreciado/deliberado no âmbito do RERAE, especificamente a construção do necrotério com 110m², a verificação da conformidade do PDM terá de se fazer para além deste enquadramento extraordinário pelo que é fundamental e decisivo o entendimento da CM da Azambuja.</p> <p>Não tendo a CM de Azambuja aceitado expressamente a nova edificação (necrotério), terá o mesmo de ser realocado em área prevista no âmbito do RERAE.</p> <p>O município da Azambuja não tem Carta da REN publicada e verificando-se que a Exploração Suinícola da Quinta de Santo António não se localiza em nenhuma das áreas identificadas no anexo III ao Decreto-Lei n.º 166/2008, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, pelo que não há lugar a pronúncia neste âmbito.</p> <p>Face ao exposto, entende-se que o projeto é viável em matéria de ordenamento do território no quadro extraordinário do PDM, alterado nos termos e para os efeitos do RERAE, desde que se proceda à realocação do necrotério para uma área prevista no âmbito do RERAE.</p>

**Razões de facto e de direito
que justificam a decisão**

Tendo em atenção o projeto em avaliação, foram considerados como fatores ambientais mais relevantes os seguintes: Socio Economia, Recursos Hídricos, Solo e Usos do Solo, Vigilância da Saúde Humana, Património Cultural, Sistemas Ecológicos

No que concerne ao fator ambiental **Socio economia**, e no que se refere aos impactes positivos é de salientar o impacte sobre o emprego, que não ocorre só por via da atividade desenvolvida pelo projeto em análise, mas também ao nível indireto, através das relações comerciais estabelecidas com várias empresas associadas e contratadas para fornecimento de produtos e serviços, contribuindo assim, para o desenvolvimento local e regional.

Relativamente aos impactes negativos, estes estão relacionados com o aumento de tráfego, no entanto considera-se este impacte muito pouco significativo, dado o reduzido aumento verificado.

Face ao exposto considera-se o projeto viável, condicionado ao cumprimento das medidas de minimização constantes da DIA.

Relativamente aos **Recursos hídricos superficiais**, considera-se que:

No que respeita às águas residuais domésticas produzidas na exploração, estas são provenientes da área social e encaminhadas para uma fossa estanque, da qual são removidas e encaminhadas ao sistema de retenção de efluentes pecuários.

Atendendo a que não há aumento do número de funcionários, não é expectável o aumento da produção de águas residuais domésticas. A frequência de esvaziamento da referida fossa deve ser adequada à sua utilização e à respetiva capacidade, tendo em vista assegurar que não ocorra extravasamento de águas residuais domésticas com origem na mesma para o solo, com conseqüente contaminação dos recursos hídricos.

Deste modo, os potenciais impactes associados às águas residuais domésticas são negativos pouco significativos, desde que implementadas as medidas constantes da DIA.

Neste contexto, considera-se que os principais impactes decorrentes da laboração da suinicultura estão relacionados com a eventual afetação da qualidade da água devido, essencialmente, à produção, armazenamento e destino final dos efluentes pecuários.

O valor estimado pelo proponente para as águas de lavagem ($5\,715\text{ m}^3$) é muito inferior face ao calculado com base no disposto no Anexo X da Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto ($0,15\text{ CN} - 2\text{ m}^3/\text{ano}$), que corresponderá a cerca de $11\,374,4\text{ m}^3/\text{ano}$. Assim, considerando este último valor, a produção anual do chorume estimado seria de cerca de $22\,858,5\text{ m}^3/\text{ano}$, valor que será considerado para efeitos de avaliação da adequação do dimensionamento do sistema de retenção.

Salienta-se ainda que se considera que a eficiência do separador de sólidos, de 4,5%, indicada pelo proponente, é consideravelmente inferior aos valores de referência normalmente considerados.

O valor indicado no EIA, coincide, com a máxima eficiência que permite com o dimensionamento da atual nitreira, o cumprimento do tempo de retenção mínimo definido pela Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho, ou seja, 3 meses. Nestas circunstâncias, de forma a acautelar a proteção dos recursos hídricos, atenta a existência de antecedentes relacionados com escorrências de efluentes pecuários na envolvente da nitreira, que o presente projeto implica o aumento do efetivo pecuário e, assim, da quantidade de efluentes pecuários a gerar, deverá ser aumentada a capacidade de retenção da nitreira tendo como referência a máxima eficiência de separação que, comprovadamente, é expectável atingir com os equipamentos disponíveis para o presente processo de separação sólido/líquido.

De referir que, considerando uma eficiência do separador de sólidos de 20%, o valor estimado para o estrume seria de $2\,405,04\text{ t/ano}$ e o tempo de retenção na nitreira existente de cerca de 22 dias, o que é claramente insuficiente.

Relativamente ao tanque de receção dos efluentes pecuários, constata-se que a capacidade do mesmo apenas permite um período de retenção de 1,5 dias, não permitindo responder aos requisitos previstos no n.º 9 do Anexo I da Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho, que prevê que o armazenamento deve possuir uma

capacidade suficiente para 2 dias de produção incluindo a resultante da pluviosidade. Assim, a capacidade do tanque de receção deve ser alterada tendo em vista o cumprimento do referido, assegurando na remodelação, a estanquicidade do tanque.

Do observado no terreno não se comprova a congruência da rede de drenagem das águas pluviais da exploração com a peça desenhada apresentada, podendo concluir-se que poderá haver eventual mistura de águas pluviais com águas pluviais potencialmente contaminadas. Deve, assim, ser apresentada solução de drenagem das águas pluviais (não contaminadas) da exploração suinícola, incluindo as das coberturas de todas as edificações e a drenagem perimetral de todas as lagoas. Salienta-se a necessidade de serem previstos órgãos de proteção nas descargas no meio hídrico por forma a evitar fenómenos de erosão, encontrando-se a instalação/construção dos mesmos sujeita à obtenção de TURH.

Salienta-se que todas as escorrências e águas pluviais potencialmente contaminadas devem ser encaminhadas ao sistema de retenção de efluentes pecuários.

Ainda, decorrente da observação no local resulta que os *chillers* devem ser reparados tendo em vista evitar o desperdício de água.

Relativamente ao rodilúvio, o mesmo dispõe de sistema de retenção de águas residuais, com encaminhamento para destino final adequado (fossa estanque, sendo as águas recolhidas através de cisterna e colocadas no sistema de armazenamento).

Do exposto, considera-se que os impactes induzidos são negativos, cuja significância é minimizada através da implementação das medidas preconizadas e desde que seja efetuada uma adequada gestão dos efluentes pecuários.

No que concerne aos **Recursos Hídricos Subterrâneos**, considera-se que: a área impermeabilizada associada à exploração passará de 10 696,3 m² para 9 636,3 m², não obstante a ampliação. Deste modo, a implementação do projeto reduz a área impermeabilizada por via da desativação de uma das lagoas do sistema de retenção de efluentes pecuários.

Salienta-se que as águas pluviais não contaminadas nomeadamente as provenientes das coberturas dos edifícios infiltrar-se-ão no solo, dada a elevada permeabilidade deste. Admite-se assim, que, com a implementação do projeto, e as medidas propostas, das quais se salienta a intervenção nas lagoas para colocação de impermeabilização artificial, a desativação de uma das lagoas e a exigência de rede de drenagem de águas pluviais e de rede de drenagem de águas pluviais contaminadas induz um impacte positivo em relação à situação de referência, antes da pretensão de ampliação do efetivo.

Para os consumos de água subterrânea prevê-se um aumento do consumo anual de 10 950 m³ para 48 000 m³, ou seja 4,4 vezes superior ao consumo existente. Estima-se que a recarga na área da propriedade represente 13 243 m³, para um valor médio de recarga de 170 mm e para uma área de 7,79 ha. As necessidades hídricas do projeto terão que ser satisfeitas à custa das reservas da massa de água. O EIA considera que a reserva da massa de água é “enorme” e que a sua área de recarga é vasta, considerando este aumento como insignificante à escala do sistema aquífero e que o impacte apenas terá significado à escala local. Por isso classifica este impacte como negativo, local e pouco significativo.

Relativamente à qualidade das águas subterrâneas, a sua afetação pode resultar da contaminação das águas subterrâneas por infiltração de efluentes em resultado de más práticas de gestão e/ou de acidentes, pelo que tendo em conta a elevada permeabilidade das litologias subjacentes, é necessário assegurar o cumprimento de boas práticas, quer ao nível do dimensionamento das estruturas quer da sua manutenção e funcionamento.

A caracterização da qualidade da água da captação na propriedade demonstrou contaminação da mesma por Hidrocarbonetos Dissolvidos ou Emulsionados (HDE) e CBO₅. Considera-se que muito provavelmente existe uma correlação entre a contaminação demonstrada pelos resultados da caracterização físico-química da água do furo e o facto das lagoas de retenção terem funcionado sem a devida impermeabilização, associado ao facto de assentarem sobre solos de elevada permeabilidade.

Com a implementação do projeto está prevista a desativação da lagoa não

impermeabilizada (lagoa n.º 4) e a impermeabilização da lagoa n.º 3, esta última medida foi entretanto concretizada. Deste modo, considera-se que os impactes resultantes da retenção temporária de efluentes serão negativos, cuja significância é minimizada através da implementação das medidas de minimização previstas no EIA e as propostas na DIA.

Relativamente ao **Encaminhamento de Efluentes Pecuários**, de acordo com o EIA, o efluente pecuário tem como destino final a valorização agrícola.

A valorização agrícola e a salvaguarda dos recursos hídricos de eventuais contaminações resultantes dessa prática será apreciado em sede de aprovação do PGEF, mediante parecer vinculativo da APA/ARHTO.

No que respeita ao fator ambiental **Solo e Uso do Solo**, os solos existentes na Quinta de Santo António correspondem integralmente a Cambissolos êutricos (Be), e os solos presentes nas parcelas de valorização agrícola de efluentes pecuários correspondem integralmente a podzóis órticos (Po), segundo a classificação da FAO-UNESCO para a Carta dos Solos da Europa.

Os Cambissolos êutricos são solos pouco desenvolvidos, com reduzida espessura e elevado teor em minerais primários que do ponto de vista estrutural correspondem aos solos litólicos. Apresentam, de um modo geral, um baixo teor em matéria orgânica, baixa capacidade para a retenção de água e uma susceptibilidade à erosão média. A permeabilidade destes solos confere lhes uma elevada vulnerabilidade à contaminação.

Os Podzóis órticos são solos espessos e de textura ligeira que do ponto de vista estrutural correspondem aos Podzóis com ou sem surraipa. Apresentam, de um modo geral, uma fertilidade reduzida a média e pouca capacidade para a retenção de água.

Quanto à acidez e alcalinidade dos solos, estamos presentes a solos predominantemente ácidos, com um pH entre 5.6 e 6.5 (SNIAmb, 2019).

De acordo com a Carta de Capacidade de Uso, os solos da Quinta de Santo António enquadram-se na classe A e na classe F, ou seja, estão presentes solos com poucas ou nenhuma limitação de uso, sem riscos de erosão ou com riscos ligeiros e susceptíveis de utilização agrícola intensiva (classe A) e solos com grandes limitações de uso, susceptíveis de utilização florestal (classe F). A classe A ocupa aproximadamente 49,09% da área da propriedade e inclui toda a várzea e o terreno até sensivelmente à cota 50 onde se localizam as lagoas e o edifício de apoio. A classe F está presente na restante área da propriedade (50,91% da área total), e integra as áreas onde se localizam os pavilhões.

Durante a fase de funcionamento identificam-se como ações geradoras de impactes sobre o solo a valorização agrícola de efluentes pecuários e a desativação das duas lagoas não impermeabilizadas.

Os solos que serão alvo de valorização agrícola pelos efluentes produzidos na suinicultura da Quinta de Santo António, apresentam um baixo nível de fertilidade e limitações severas a muito severas para atividades agrícolas devido a elevados riscos de erosão. A aplicação de efluentes pecuários em solos com estas características tem efeitos positivos no melhoramento das suas propriedades físicas e químicas, este tipo de solução permite ainda contrariar a utilização de fertilizantes químicos, além de comportar vantagens significativas na gestão destes resíduos.

Assim, considera-se que a aplicação adequada dos efluentes pecuários nos solos agrícolas e florestais, respeitando as necessidades de nutrientes das culturas instaladas, acarretará um impacto positivo na fertilidade destes solos.

Quanto à desativação das duas lagoas não impermeabilizadas, e atendendo a que o risco de contaminação do solo nesta área é elevado, o impacto da desativação, com encaminhamento do efluente para valorização agrícola e renaturalização da área afetada, é positivo, pouco significativo, certo, a médio prazo, permanente e irreversível.

Ao nível de cenários de acidente, a rutura no sistema de drenagem e/ou no sistema de retenção dos efluentes pecuários poderá acarretar localmente situações de excesso de nutrientes no solo e de acidificação. Avalia-se este impacto como negativo, pouco significativo, improvável.

	<p>Em conclusão, considera-se que de um ponto de vista do Solo e Uso do Solo e face à situação de referência descrita no EIA e às características do projeto, os impactes identificados são pouco significativos, desde que sejam adotadas as medidas de minimização constantes na DIA.</p> <p>Relativamente à Vigilância e Saúde Humana, considera-se que não se preveem impactes negativos significativos se forem cumpridas integralmente todas as condicionantes, medidas de minimização e planos de monitorização constantes da DIA.</p> <p>No que concerne ao Património Cultural, e tendo por base os trabalhos realizados para o EIA, envolvendo o levantamento de informação bibliográfica e prospeção arqueológica do terreno, verificou-se que não foi revelada a presença de ocorrências patrimoniais com interesse cultural na área de incidência do projeto, contudo, convém salientar que dada a natureza dos vestígios e contextos arqueológicos e dos fenómenos pós-deposicionais, estes podem-se encontrar ocultos no subsolo, assim considera-se o projeto viável, desde que cumpridas as medidas de minimização preconizadas na DIA.</p>
--	--

Decisão
Favorável Condicionada

Condicionantes
<ol style="list-style-type: none"> 1. Relocalização do necrotério (área de 110 m²) para uma área do projeto que se encontre prevista no âmbito do RERAE; 2. Ampliação da capacidade da niteira de modo a que tenha capacidade adequada para armazenar, pelo menos, a quantidade de estrume correspondente à produção gerada no período mínimo de 3 meses, devendo no dimensionamento ser considerada a eficiência máxima da etapa de separação de sólidos; 3. Ampliação do tanque de receção de modo a estar dotado de uma capacidade para 2 dias de produção de efluente pecuário incluindo o resultante da pluviosidade; 4. Desativação da lagoa nº 4, remoção dos efluentes pecuários, lamas e solos contaminados e encaminhamento dos mesmos a destinos devidamente autorizados. Restabelecimento do relevo e das condições naturais do terreno, que se verificavam antes da instalação da exploração; 5. Apresentação do projeto da rede de drenagem de águas pluviais da área da exploração pecuária que assegure a separação entre as águas pluviais com origem em áreas potencialmente contaminadas e não contaminadas, devendo as primeiras ser encaminhadas ao sistema de armazenamento de efluentes pecuários. A solução de drenagem de águas pluviais deve incluir, para as não contaminadas, nomeadamente, uma rede de drenagem de águas pluviais circundando cada uma das lagoas de retenção e uma rede de drenagem que assegure a recolha das águas das coberturas das edificações. Para evitar fenómenos de erosão devem ser implementados, nas descargas, sempre que necessário, órgãos de dissipação de energia; 6. Desativação da charca a nascente da área do projeto, próxima do Rio de Valverde, e reposição do relevo natural do terreno, caso esta não tenha uso/finalidade; 7. Parecer favorável por parte da Comissão Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Medidas de minimização / potenciação / compensação
<p>Fase de Exploração</p> <p>Recursos Hídricos</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Garantir que a frequência do esvaziamento da fossa que recebe as águas residuais domésticas é adequada à sua capacidade e à sua utilização de modo a assegurar que não ocorre o extravasamento de águas residuais domésticas da mesma para o solo; 2. Garantir a manutenção e a inspeção periódica de todas as estruturas do sistema de recolha/drenagem de efluente pecuário, de modo a evitar colmatações, obstruções e fugas de efluente das mesmas e assegurar o seu

funcionamento em boas condições;

3. Os óleos, lubrificantes e outros resíduos devem ser armazenados em recipientes adequados e estanques, e em local impermeabilizado e coberto, para posterior envio a destino final autorizado, preferencialmente a reciclagem;
4. Na exploração deverão estar disponíveis materiais absorventes para conter eventuais derrames de óleos e combustíveis;
5. Deverá ser garantida uma boa exploração do sistema de recolha e armazenamento de efluentes pecuários, monitorizando a possível existência de fugas de efluente;
6. Assegurar medidas de racionalização do consumo de água e a avaliação e registo dos consumos de água;
7. Manutenção e, sempre que necessário, instalação ou beneficiação da galeria ripícola nas margens do Rio de Valverde de forma a criar uma área de amortecimento de eventuais fenómenos de drenagem e lixiviação de águas contaminadas;

Património Cultural

8. Sempre que ocorram trabalhos de manutenção das infraestruturas do projeto que envolvam alterações que obriguem a revolvimentos do subsolo em áreas anteriormente não afetadas, deve ser assegurado o acompanhamento arqueológico desses trabalhos e o cumprimento das medidas de minimização previstas para a fase de construção, quando aplicáveis.

Vigilância da Saúde Humana

9. Definir o perímetro de proteção da captação, de acordo com a Portaria n.º 702/2009, de 6 de julho (Estabelece os termos da delimitação dos perímetros de proteção das captações destinadas ao abastecimento público de água para consumo humano, bem como os respetivos condicionamentos);
10. Garantir a limpeza e desinfeção periódica do reservatório de água;
11. Garantir, sempre, em qualquer ponto da rede predial destinada a consumo humano, um residual de cloro entre 0,2 e 0,6 mg/l, de modo a assegurar a existência de uma barreira sanitária ao desenvolvimento de microrganismos;
12. As cubas dos produtos químicos utilizados na desinfeção da água destinada ao consumo humano devem estar identificadas e colocadas sobre bacias de retenção. No local de manuseamento dos produtos químicos devem estar disponíveis as respetivas fichas de dados de segurança e estar afixado em local bem visível os procedimentos a ter em situação de emergência;
13. O Programa de Controlo de Qualidade da Água deve incluir os parâmetros definidos no Decreto-Lei nº 306/2007, de 27 de agosto, na sua redação atual (Estabelece o regime da qualidade da água destinada ao consumo humano);
14. Implementar um programa de prevenção e controlo da bactéria *Legionella*, baseado na Lei n.º 52/2018 de 20 de agosto, na sua redação atual (Estabelece o regime de prevenção e controlo da doença dos legionários) e na Portaria n.º 25/2021 de 29 de janeiro, na sua redação atual (Estabelece a classificação do risco e as medidas mínimas a serem adotadas pelos responsáveis dos equipamentos, redes e sistemas, em função da avaliação do risco de contaminação e disseminação da bactéria *Legionella* que decorra dos resultados analíticos apurados, no âmbito do programa de monitorização e tratamento da água);
15. Separar os resíduos resultantes dos tratamentos veterinários realizados na instalação (em recipiente próprio fornecido pela empresa que faz a recolha e encaminhamento) e ser encaminhados para destino final adequado;
16. Promover o aumento da cortina arbórea e arbustiva densa, no perímetro da exploração, com vista a minimizar a propagação dos maus odores na direção da presença de recetores sensíveis;

Fase de desativação

1. Antes de iniciar a fase de desativação, deverá ser enviado à Autoridade de AIA, para aprovação, o Plano de Desativação;
2. Restringir a movimentação de veículos e maquinaria afetos ao projeto aos caminhos existentes;
3. Proceder à reparação de máquinas e equipamentos em locais impermeabilizados e com infraestruturas de drenagem e recolha para tratamento adequado, recorrendo a operadores de gestão de resíduos licenciados;
4. Proceder ao armazenamento dos resíduos de construção e demolição e e/ou de solos contaminados garantindo o seu encaminhamento para destino apropriado, recorrendo a operadores de gestão de resíduos licenciados;
5. Reposição do relevo natural na área do projeto, promovendo as condições necessárias, nomeadamente a descompactação dos solos, de forma a assegurar a recuperação do coberto vegetal e a instalação de vegetação

autóctone;

6. Durante a fase desativação do Projeto, deverá ser assegurado o acompanhamento arqueológico.

Planos de monitorização

Recursos Hídricos Superficiais

O programa de monitorização da qualidade das águas superficiais tendo em vista o acompanhamento da eficácia das medidas implementadas deverá ser o seguinte:

Parâmetros a Monitorizar

Os parâmetros a analisar deverão ser os seguintes: pH, Temperatura, Oxigénio dissolvido (% de saturação, mg/l), CBO₅, Azoto amoniacal, Nitratos e Fósforo total.

Locais de Amostragem - 2 pontos localizados na linha de água Rio de Valverde, a montante e a jusante da área de projeto tendo em consideração o sentido de escoamento da linha de água.

Frequência de Amostragem

Fase de exploração: deverão se efetuadas campanhas de avaliação da qualidade da água, nos períodos correspondentes às primeiras chuvadas (setembro/outubro) e época húmida (dezembro/janeiro, fevereiro).

Poderá, ainda, ser realizada uma análise não periódica sempre que ocorram variações bruscas e acentuadas, no valor dos parâmetros analisados. A análise deverá ser decidida consoante o caso, de modo a despistar as causas prováveis das alterações verificadas.

Caso ocorra algum acidente, ou incidente, que possa pôr em causa a qualidade das águas superficiais, deve ser desenvolvido um programa de monitorização que permita acompanhar a evolução, sobretudo da qualidade, dos recursos hídricos superficiais na área.

Técnicas e Métodos de Análise ou Registo de Dados e Equipamentos Necessários - a amostragem deverá ser realizada por técnico especializado e deverá obedecer às normas técnicas vigentes e aplicáveis, com os devidos cuidados no manuseamento e acondicionamento das amostras. As determinações analíticas deverão ser efetuadas por laboratórios acreditados para proceder às análises para os parâmetros selecionados. Os métodos analíticos deverão observar o disposto no Decreto-Lei nº 83/2011 de 20 de junho, nomeadamente o disposto no n.º 2, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 83/2011, de 20 de junho, relativamente à relação de grandeza entre os Limites de Quantificação (LQ) do método e os valores limite da legislação aplicável (VMR e VMA).

Métodos de Tratamento dos Dados - As metodologias de amostragem, registo de dados e respetivo tratamento deverão garantir a correta comparação destes resultados com os valores estipulados da Tabela VI.5 (Sistema de classificação das condições gerais dos elementos químicos e físico-químicos em rios), do Anexo VI, da Parte 2 (Caraterização e diagnóstico - Anexos) do Plano de Gestão de Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5) 2016/2021, assim como com os valores estabelecidos no Anexo XXI do Decreto-lei nº 236/98, de 1 de agosto ou da legislação/normas que lhes sucedam.

Devem ser apresentados e verificados os resultados obtidos relativamente aos limites legalmente estabelecidos para cada um dos parâmetros monitorizados, por forma a poder adequar os procedimentos a seguir na prossecução dos objetivos de qualidade definidos para a massa de água. Deverá também ser apresentada a representação gráfica da informação de modo a evidenciar a evolução do histórico de resultados da monitorização, por ordem cronológica e por parâmetro de análise.

Periodicidade dos Relatórios de Monitorização, respetivas Datas de Entrega e Critérios para a Decisão sobre a Revisão do Programa de Monitorização - A periodicidade dos relatórios de monitorização acompanhará as campanhas de amostragem, de modo a possibilitar uma atuação atempada, em caso de serem detetarem situações anómalas e/ou de incumprimento.

A estrutura deverá obedecer ao disposto na Portaria nº 395/2015 de 4 de Novembro.

Os critérios para a decisão sobre a revisão do programa de monitorização devem atender ao cumprimento das condições definidas no mesmo e aos resultados obtidos, sendo o programa ajustado de acordo com as necessidades verificadas.

O programa de monitorização poderá também ser revisto na sequência de estudos a desenvolver, ou em função de

legislação específica que, nesta área, imponha novas metodologias e critérios.

Acresce ainda que os resultados da monitorização deverão ser fornecidos em suporte informático, em formato com extensão “.xls” ou “.xlsx” ou outro, desde que compatível com o formato Excel.

Duração do programa - Durante a fase de exploração do Projeto, podendo ser revisto em parte ou no todo, após três anos consecutivos de monitorização, tendo em conta os resultados da monitorização e as condições da massa de água.

Recursos Hídricos Subterrâneos

Pretende-se avaliar a quantidade e a qualidade das águas subterrâneas.

Quantidade

Parâmetros a monitorizar- Consumo; nível hidrostático (NHE).

Locais de amostragem - Furo existente na propriedade (área de projeto).

Técnicas, métodos analíticos e equipamentos necessários - Os níveis hidrostáticos do furo de captação produtivo deverão ser medidos após repouso de exploração mínima de 12 horas com recurso a sonda de medição de níveis.

Frequência de amostragem, leitura ou observação - O consumo deve ser medido com uma frequência mensal e o NHE deve ser medido semestralmente (uma campanha em março e outra em setembro).

Crítérios de avaliação de desempenho - O rebaixamento do nível hidrostático.

Qualidade

Parâmetros a Monitorizar - pH, Temperatura da água, Condutividade, CBO5, Manganês, Nitratos, Azoto amoniacal, Sólidos suspensos totais, Fosfatos, Sulfatos, Cloretos, Hidrocarbonetos Dissolvidos e Emulsionados (HDE), Fósforo Total, Ferro, Zinco, Oxigénio dissolvido (% saturação), CQO, Coliformes totais, Coliformes fecais, Estreptococos Fecais.

Locais de Amostragem - Furo existente na propriedade.

Frequência de Amostragem - Deverão ser efetuadas campanhas semestrais (uma campanha em março e outra em setembro).

Técnicas e Métodos de Análise ou Registo de Dados e Equipamentos Necessários - a amostragem deverá ser realizada por técnicos especializados e deverá obedecer às normas técnicas vigentes e aplicáveis, com os devidos cuidados no manuseamento e acondicionamento das amostras. As determinações analíticas deverão ser efetuadas por laboratórios acreditados para proceder às análises em relação aos parâmetros selecionados. Os métodos analíticos deverão observar o disposto no Decreto-Lei nº 83/2011 de 20 de junho.

Duração do programa - Durante a fase de exploração do Projeto, podendo ser revisto em parte ou no todo, após três anos consecutivos de monitorização, tendo em conta os resultados da monitorização e as condições da massa de água.

Métodos de Tratamento dos Dados - As metodologias de amostragem, registo de dados e respetivo tratamento deverão garantir a correta comparação destes resultados com os valores estipulados como valores limite na legislação, nomeadamente no Anexo I do Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de agosto ou legislação que lhe suceda.

Devem ser apresentados e verificados os resultados obtidos relativamente aos limites legalmente estabelecidos para cada um dos parâmetros monitorizados, por forma a poder adequar os procedimentos a seguir na prossecução dos objetivos de qualidade definidos para a massa de água. Deverá também ser apresentada a representação gráfica da informação de modo a evidenciar a evolução do histórico de resultados da monitorização, por ordem cronológica e por parâmetro de análise.

Periodicidade dos Relatórios de Monitorização, respetivas Datas de Entrega e Critérios para a Decisão sobre a Revisão do Programa de Monitorização - A periodicidade dos relatórios de monitorização deve acompanhar a das campanhas de amostragem, de modo a possibilitar uma atuação atempada, em caso de se detetarem situações anómalas e/ou de incumprimento.

A estrutura deverá obedecer ao disposto na Portaria nº 395/2015 de 4 de Novembro.

Os critérios para a decisão sobre a revisão do programa de monitorização devem atender ao cumprimento das

condições definidas no mesmo e aos resultados obtidos, sendo o programa ajustado de acordo com as necessidades verificadas.

O programa de monitorização poderá também ser revisto na sequência de estudos a desenvolver, ou em função de legislação específica que, nesta área, imponha novas metodologias e/ou critérios.

Acresce ainda que os resultados da monitorização deverão ser fornecidos em suporte informático, em formato com extensão “.xls” ou “.xlsx” ou outro, desde que compatível com o formato Excel.

Entidade de verificação da DIA	Autoridade de AIA - CCDR LVT
Validade da DIA	Nos termos do ponto 2 do artigo 23º do Decreto-Lei n.º Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro que altera e republica o Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, a DIA caduca se, decorridos quatro anos a contar da presente data, o proponente não der início à execução do projeto excetuando-se os casos previstos no n.º 5 do mesmo artigo.